

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 993



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----

"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^ª., pelo **contrato n.º 7/P/UP**, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos.)--

Aos **trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Professor Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, Presidente do Conselho Directivo, e o Engenheiro Civil Artur de matos dos Santos Leite, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Jorge Alberto Delgado de Oliveira ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

-----Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Rui Manuel Ramos Morgado

Artur de Matos dos Santos Leite

Jorge Alberto Delgado de Oliveira



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma

Engenheiros Associados-Soares,
Magalhães & Delgado, Lda

Rua de Gonçalo Sampaio, 379-4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6014

20 NOV. 1990

ASSUNTO:

"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO
PORTO"

U. PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex.ª, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da
empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma
**Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda**
Rua de Gonçalo Sampaio, 379-4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

5867

12 NOV. 1990

ASSUNTO:

"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

U. PORTO

arquivo

A fim de serem assinados pelo adjudicatário, junto se remete três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epigrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria (Assessoria de Planeamento), os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

[Handwritten signature]
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

PORTO, 13 de Novembro de 1990

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

V/Ref. - Of. nº 5.867, de 12/11/90

Assunto: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

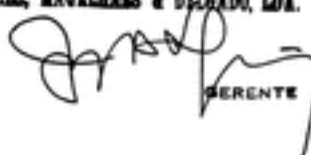
Exmo. Senhor Pro-Reitor

Acusamos a recepção do ofício acima referido, que agradece-
mos.

Conforme solicitado, junto se devolvem os três exemplares
do "Auto de Recepção Definitiva" recebidos, devidamente assinados.

Com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.



GERENTE



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a)	100 000 \$ 00
Juros	\$
Total	\$

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a firma Engenheiros Associados, Soares, Magalhães & Delgado, Lda.

a quantia de (a) cem mil escudos.

a sair do depósito n.º 919454/250 efectuado no Balcão de Porto (b), e relativo ao processo de "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

(c) Não é devido imposto ao Estado.

Porto 07 de Novembro de 19 90

arquivo central

SELO BRANCO
entregue em 19/11/90

(d) *[Signature]*

O REITOR
Assinatura(s)

ESTAMPILHA FISCAL
001322260
QUATROCENTOS ESCUDOS

ESTAMPILHA FISCAL
CINQUENTA ESCUDOS

Capital + juros (extenso)

Distrito de _____

Pague-se: ____ / ____ / 19 ____

O _____

VISTO

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: \$

Buscas: \$

Reembolsos: \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a)	99 537 900
Juros	\$
Total	\$

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a firma Engenheiros Associados, Soares, Magalhães & Delgado, Ldª.

a quantia de (a) noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete escudos.

a sair do depósito n.º 219454 e 919454/250 efectuado no Balcão de Porto (b), e relativo ao processo de Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

(c) Não é devido imposto ao Estado

Porto 07 de Novembro de 19 90

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

SELO BRANCO

Subeign
em
19/11/90

(d)



O REITOR
Assinatura(s)



Capital + juros (extenso)

Distrito de _____

Pague-se: ____ / ____ / 19 ____

O _____

VISTO

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

po-993 : 0009

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

~~Conhecimento de Depósito nº 219454, datado de 23/08/89, de Esc. 30 145\$00~~
~~Conhecimento de Depósito nº 919454/250, datado de 17/11/89, de Esc. 69 392\$00~~

OBSERVAÇÕES:

- (a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- (b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- (c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- (d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).



S. R.

Universidade do Porto
Melhoria

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1989

Cuia de depósitos nº 36

Escudos 30.145.500

70327708

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31. de Dezembro)

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto,

depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantidade de trinta mil e quarenta e cinco escudos

proveniente do desconto de 98.ª electua do no documento de despesa nº 2081 para reforço do depósito nº

de garantia da empreitada de "Obras no edifício da Faculdade de Economia da U.P."

adjudicada a Eng.ªs Associadas Soares, Magalhães e Delgado, Lda pelo contrato nº _____, de _____ de 198_, depósito esse

feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 26 de Agosto de 1989

Pelo Director dos Serviços Administrativos

Luís Maria Fernandes



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 219454

recebido no cofre de PORTO

em 23 de 8 de 1989

Porto, 18 de 9 de 1989

Conferi

[Handwritten Signature]

O Director

[Handwritten Signature]

Averbamentos dos precatórios sobre o depósito

Averbamentos dos precatórios sobre o depósito	

U. PORTO

arquivo central



S R.

CONHECIMENTO DE DEPOSITO 919454.250

131 no Decreto nº 20270, de 31 de Dezembro

Depósitos Obrigatórios

Universidade do Porto

Reitoria

DUPLICADO

ANO ECONÓMICO DE 1989

Cuia de depósitos nº 60

Escudos 69.392,50

15770689

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____
 _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-
 tia de sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois
escudos proveniente do desconto de 3% efectiva-
 do no documento de despesa nº 1506 para reforço do depósito nº 919454.250
 de garantia da empreitada de Obras no Edifício da Faculdade
de Farmácia da U.P.
 adjudicada a Engenheiros Associados - Soares Magalhães e Dolgado
 pelo contrato nº _____, de _____ de _____ de 198____, depósito esse
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 8 de Novembro de 1989

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 919154-250

recebido em nome de Porto

em 17 de 11 de 1929

Porto 23 de 11 de 1929

Coligari

O Director

Averbações dos procedimentos sobre o depósito

U. PORTO



arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados-Soares, Magalhães & Delgado, Ld^a., pelo **contrato n.º 7/P/UP**, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos)-----

Aos **trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Professor Doutor Rui Manuel Ramos Morgado e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Jorge Alberto Delgado de Oliveira, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Rui Manuel Ramos Morgado

Artur de Matos dos Santos Leite

Jorge Alberto Delgado de Oliveira



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados-Soares, Magalhães & Delgado, Ld^ª., pelo **contrato n.º 7/P/UP**, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos-----

Aos **trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Professor Doutor Rui Manuel Ramos Morgado e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Jorge Alberto Delgado de Oliveira, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

Rui Manuel Ramos Morgado

Artur de Matos dos Santos Leite

Jorge Alberto Delgado de Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2^o Bairro (Occidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

1796

15 MAR. 1986

ASSUNTO:

"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200^o do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.^o se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de **OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^o., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 379, 4^o, 4100 Porto, pela quantia de Escudos 1 990 741\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... * REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

[Handwritten signature]

Exm^o. Sr.
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 4211

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em	26/4/90
Nº de	149/100 OBS. 149
Proc.º	53 L.º 90
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Mat.	<input checked="" type="checkbox"/>

4003 PORTO CODEX

SUA REFERÊNCIA
1796

SUA COMUNICAÇÃO
1990-03-15

NOSSA REFERÊNCIA
740/P
Pº. 14/90

Rua de Cedofeita, 439-1º
PAÇOS DE BARRIO X

1990-04-24

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V. Ex^o. acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada a Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^o., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 379-4^o. - 4 100 PORTO.

Com os melhores cumprimentos,
Servindo de Chefe da Repartição, na falta deste,
a 3^o. Oficial,

[Handwritten signature]

Rua de Cedofeita, 439-1º
4000 PORTO - Telef. 22726

INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOME CARVALHO ARAOJO AFONSO, 3ª Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº. 201º do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada a Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 379-4º-4100 Porto, --

_____, correm éditos de 20 dias contados de data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990.-03-20.

E eu, *Felicja de Jesus Brito Mendes*, 3ª Oficial, o subscrevi.

Felicja de Jesus Brito Mendes

Afixei o presente edital
em 1990/03/22

O Oficial de Diligências,

[Assinatura]

CERTIDÃO

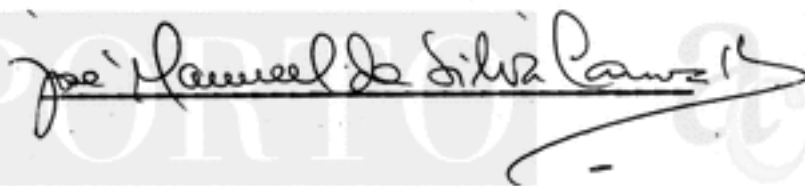
Certifico e dou fé, que no dia 22 do passado mês, afixei no àtrio desta Repartição, no local da obra, e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais iguais ao presente.

Mais certifico que o edital afixado no àtrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias.

Por ser verdade, passo a presente que vou assinar.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990
Abril 12.

O Oficial de Diligências,



arquivo
central



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

C E R T I D A O

----- MARIA SOFIA TEIXEIRA CAMPOS PINTO, 3ª. Oficial da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital de 20 do passado mês de Março e afixado a 22 do mesmo mês, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 379-4º-4100 PORTO.-----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-04-24.

A 3ª. Oficial,



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma

ENGENHEIROS ASSOCIADOS -
Soares, Magalhães & Delgado, Lda
Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4a
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

2319

3 ABR. 1990

ASSUNTO: "AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA"

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Recepção Provisória relativo à empreitada de:

"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Com os melhores cumprimentos.

PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

L0

S. R.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor

Prof. Doutor Rui M. R. Morgado

Presidente do Conselho Directivo da

FACULDADE DE FARMÁCIA DA

UNIVERSIDADE DO PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
5724

P.º
2 NOV. 1990

ASSUNTO:

"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de ser assinado por V. Ex^o., junto remeto a V.Ex^o. três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epigrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria-Assessoria de Planeamento os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

12 abril de 1990
Arcy

O PRÓ-REITOR

[Handwritten signature]
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

PORTO, 9 de Novembro de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.
CAPITAL SOCIAL: 450 Contos
Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 14.320
N.º N.º Contribuinte 500252157

A

UNIVERSIDADE DO PORTO
Acessoria de Planeamento

FACTURA Nº 2-72/89

D E V E

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

2ª Situação

Valor dos trabalhos realizados	1.387.841\$
IVA - 8% s/1.387.841\$	+ 111.027\$
	<u>1.498.868\$</u>

Descontos

5% p/garantia	69.392\$
0,5% p/C.G.A.	<u>6.939\$</u>

arquivo
central 76.331\$
1.422.537\$

São: (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete escudos).

Administração dos correios de origem
Administration des postes d'origine

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO C 5
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Estado de dépôt	
N.º/N.º	Data de depósito/Date de dépôt



AVENÇA

Serviço dos Correios
Service des Postes

Marco de dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis



A devolver pela via mais rápida (aérea
ou de superfície) a descoberto e isento
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide
(aérienne ou de surface), à découvert et
en franchise de port.

Devolver para preencher pelo remetente)
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale	
Universidade do Porto	
Rua e n.º/Rue et n.º	
Britois - Apartado 4214	
Localidade/Localité	
Rua da Moura 57 4.º.º.º.º.	
4003 Porto de C.º	
País/Pays	

Mod. 95

521.01.0673

U. PORTO

arquivo central

Objecto Registrado/Envoi Recommandé		Impresso Imprimé		<input type="checkbox"/>	Encomenda ordinária Colis ordinaire	
<input type="checkbox"/>	Carta Lettre	<input type="checkbox"/>	Impresso Imprimé	<input type="checkbox"/>	Valor Declarada/Valeur Déclarée	
Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Encomenda Colis		<input type="checkbox"/>	Quantitativo/Montant	
<input type="checkbox"/>	Carta Lettre	<input type="checkbox"/>	Encomenda Colis	<input type="checkbox"/>	Quantitativo/Montant	
Vale de Correio Mandat de poste		Vale de Lançamento Mandat de Versement		<input type="checkbox"/>	Cheque de Assinção Chèque d'Assignment	
Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP						
<i>Empresa Executivos Associados - Serviços Reparação e</i> Localidade e País/Localité et pays						
Rua e nº/Rue et n°						
<i>Delgado, Lda. Rua Gonçalo Sampaio, 379-4º 4100 Porto</i>						
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.						Marco da Estação de destino Timbre du bureau de destination
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destin ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination et renvoyé par le courrier directement à l'expéditeur.						
<input type="checkbox"/> objecto acima si devidamente/l'envoi mentionné ci-dessus a été dûment						
<input type="checkbox"/> Entrega Remis		<input type="checkbox"/> Pago Payé		<input type="checkbox"/> Lançado no CCP Inscrit en CCP		
Data e		Assinatura do empregado/Signature de l'agent				
<i>André Lima</i> <i>9-11-89</i>						

U. PORTO

arquivo central

R-AR



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma Engenheiros Associados-Soares, Magalhães & Delgado, Lda Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º 4100 PORTO
--

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

0384

7 NOV. 1989

ASSUNTO:

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos da empreitada em epígrafe, referente à 2ª Situação, no valor de Esc. 1 422 537\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211

Telex: 23121 UNIPOR P

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Obras no Edifício da Faculdade
de Farmácia da U.P."

2ª Situação

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda, Pessoa Colectiva nº 500 252 157, pelo contrato nº 7/P/UP/89, datado de 13/7/89, na importância de Esc. 1 990 741\$00 + IVA, e visado pelo Tribunal de Contas em 26/7/89, o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e o adjudicatário, representado pelo Engenheiro Civil Jorge Alberto Delgado de Oliveira, a fim, de em harmonia com as condições do contrato procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	1 387 841\$
	IVA - 8%*	1 387 841\$
		+ 111 027\$
		1 498 868\$
Descontos:		
5% p ^a garantia	69 392\$	
0,5% p ^a C.G.A.	<u>6 939\$</u>	- 76 331\$
Importância líquida a receber		1 422 537\$

Importa na quantia de um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete escudos-----

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Artur de Matos dos Santos Leite
O representante do adjudicatário

Jorge Alberto Delgado de Oliveira

VISTO

Em 27/10/89
O Pró-Reitor

[Assinatura]

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Quantidades	Preço unitário	Totais
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA			
Artº 4º - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	50% Un	305 000\$	152 500\$
Artº 5º - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	50% Un	100 000\$	50 000\$
Artº 6º - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 1/4" distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 Un	342 000\$	342 000\$
Artº 7º - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 Un	25 000\$	125 000\$
Artº 8º - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 Un	15 000\$	45 000\$
Artº 9º - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m2	2 565\$	500 175\$
Artº 10º - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	465,5 m2	372\$	173 166\$
		TOTAL	1387 841\$



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Secção de Títulos e Casa Forte
0651-Filial no Porto

Exm^o. Senhor

REITOR DA UNIVERSIDADE

R.D. Manuel II

4 000 PORTO

144657 *27 SET 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 29/9/89
Registo nº 95421.53 P. 210
Proc.º 43 L. 89
Departição de Pessoal <input type="checkbox"/>
Departição de Adm. Fin. e Mat. <input checked="" type="checkbox"/>

TÍTULOS C/DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS Nº1 743

— Em anexo remetemos a V.Ex^a. o conhecimento do depósito nº919 454-250
no montante de esc. 100 000\$00.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Serviço

U. PORTO
COD 572-800 000 est. 2-983 - Art. 13 - 100 000 \$

ac arquivo central



DEPÓSITO Nº. 919454.250

219454
9

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

SFP-1-2ª Secção
Secção de Aplicação de
Capitais Alheios
(FILIAL NO PORTO)

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro

ESC: = 100 000000

DUPLICADO

Vai o Chefe do 1º Serviço da FILIAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS NO PORTO depositar, no Cofre a seu cargo, a quantia de **CEM MIL ESCUDOS**

proveniente do produto de reembolso de 100-obgs. Tesouro FIP 1982 -

C/Cupão 15

que faziam parte da conta de títulos nº. 1 743 desta Filial.

Este depósito, feito por ordem do Director da Filial, diz respeito ao processo **caução de Eng.ºs. Associados-Seares, Magalhães & Belgado Ltd.º.**, para constituir o depósito definitivo da empreitada de: **AS OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA U. P.º**, que lhe foi adjudicada e fica à ordem de **REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO.**



PORTO,

- 1989 89

CHEFE DO SERVIÇO

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 919454250

recebido em nome de PAID

em 1.º de 9. de 19.89.

total 19. de 9. de 19.89.

Conferi




O Director

Atualamentos aos preços sobre o depósito

U. PORTO



arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda.
Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
4598 P.º

10 AGO. 1989

ASSUNTO:

**Empreitada de "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"**

Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do Auto de Medição dos Trabalhos da empreitada em epigrafe, referente à 1ª Situação, no valor de Esc. **602 900\$00**.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211

Telex: 23121 UNIPOR P

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

1ª Situação

Aos sete dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda., Pessoa Colectiva nº 500 252 157, pelo contrato nº 7/P/UP/89, datado de 13/7/89, na importância de Esc. 1 990 741\$00 + IVA, e visado pelo Tribunal de Contas em 26/7/89, o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e o adjudicatário, representado pelo Engenheiro Civil Jorge Alberto Delgado de Oliveira, a fim, de em harmonia com as condições do contrato procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor dos trabalhos realizados	602 900\$
	IVA - 8%*	602 900\$
		+ 48 232\$
		651 132\$
Descontos:		
5% p ^a garantia	30 145\$	
0,5% p ^a C.G.A.	3 015\$	
		- 33 160\$
Importância líquida a receber.....		617 972\$

Importa na quantia de seiscentos e dezassete mil novecentos e setenta e dois escudos---

E nada mais havendo a tratar se levou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Artur de Matos dos Santos Leite

O representante do adjudicatário

Jorge Alberto Delgado de Oliveira

VISTO

10/8/89
O Reitor

[Assinatura]

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

07

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1ª - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	56 000 ⁺	56 000 ⁺
2ª - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferragens e acessórios	1 u	336 900 ⁺	336 900 ⁺
3ª - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	7 500 ⁺	7 500 ⁺
4ª - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	50% x 1 u	305 000 ⁺	152 500 ⁺
5ª - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	50% x 1 u	100 000 ⁺	50 000 ⁺
		Total	<u>602 900⁺</u>



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma
Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda.
Rua Gonçalo Sampaio, 379, 4^a-A
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.

N.

P.

10 AGO. 1989

4597

ASSUNTO:

Empreitada de "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Consignação dos Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

4603


PORTO

10 AGO. 1989

ASSUNTO:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- Processo 092905 visado em 26/7/89

U. PORTO  arquivo central
Junto se remete cópia da Guia de Receita de Estado nº 32/P, de
3/8/89, no valor de Esc. 1 991\$00, para pagamento dos emolumentos
devidos pelo "Visto" acima referido.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC.



MINISTÉRIO DA RECEITA

(a) Ministério das Finanças

(b) RECEITAS DO FUNDOS (FUNDAÇÃO COLLECTIVA Nº 202 422 207)

Ano económico de 19 88

Guia n.º 327

Cofre FUNDO

Esc. 1 00000

Receita do Estado

Vai a firma Registarios Associados - Soares, Regalado & Delgado, Lda., com sede no Rio de Campes Suprio, 270 - 4., 4000 FUNDOS - FUNDAÇÃO COLLECTIVA Nº 202 422 207

entregar (c) na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de 1 000 000

proveniente (d) Rec. An. g.º V. T. C. no cont. 1.º Class. no R.º F.º da Fun. Fundação da Universidade de Porto, conf. art.º 1º do Regulamento D.L. 22/73 e nº 1 art.º 1º D.L. 131/32 - Proc. 00005 - Vencido em 21/7/88 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		25	Rec. Trib. Custas	50000
15			Custas de ordens	
	06		Fluques	
		08	Tribunal de Custas	50000
				<u>1 000 000</u>

RECEITAS DO FUNDOS
FUNDAÇÃO COLLECTIVA Nº 202 422 207

Porto em 3 de Agosto de 19 88

Referencia do processo
N.º _____
L.º _____
Dia. _____

Lançada
_____/_____/19____

BP 12/0136 89/08/09 13 4
05 *****1991 0 _____
Município de 3.º Classe

Jey

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

PORTO, 11 de Agosto de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

A

UNIVERSIDADE DO PORTO

Acessoria de Planeamento

FACTURA Nº 1-55/89

D E V E

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

1ª Situação

Valor dos trabalhos realizados

602.900\$

IVA - 8% s/602.900\$

+48.232\$

651.132\$

Descontos

5% p/garantia

30.145\$

0,5% p/C.G.A.

3.015\$

-33.160\$

617.972\$

(Seiscentos e dezassete mil novecentos e setenta e dois escudos).

PORTO, 11 de Agosto de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

ROARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

A

UNIVERSIDADE DO PORTO

Assessoria de Planeamento

FACTURA Nº 1-25/89

D E V E

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

1ª Situação

Valor dos trabalhos realizados

602.9008

IVA - 8% a/602.9008

+48.2328

651.1328

Despesas

5% p/garantia

30.1458

0,5% p/O.G.A.

3.0158

-33.1608

617.9728

(Seiscentos e dezanove mil novecentos e setenta e dois
reandos).



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.*

Nossa referência


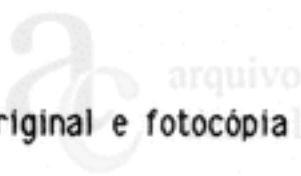
N.º
1607

P.*

PORTO

10 AGO. 1989

ASSUNTO: **CONTRATO Nº 7/P/U.P./88 para execução da empreitada de "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

U. PORTO   arquivo
Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
Engenheiros Associados - Soares, Magalhães &
Delgado, Lda.
Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

4515

7 AGO. 1989

ASSUNTO:

"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Junto remeto a V. Ex.ªs. um exemplar do contrato de empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Junta-se, ainda, cinco exemplares da Guia de Receita de Estado nº 32/P, no valor de Escudos 1 991\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos dois exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem o que não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

C
M

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto", adjudicada à Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda., pelo contrato nº 7/P/UP/89, de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram o Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e achando-se presente o Senhor Engº Jorge Alberto Delgado de Oliveira, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

C

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice Nº 04/20884 da Companhia de Seguros ALIANÇA SEGURADORA.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.-----

A. Guedes Coelho

Artur de Matos dos Santos Leite

Jorge Alberto Delgado de Oliveira



EDIF. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 RUA JULIO DINIZ, 145-P.º ESQ. • TELEFONE 880681 • 4000 PORTO
 SOC. POR QUOTAS-CAPITAL SOCIAL 4000000000 - MAT. N.º 14548-2/1978 - REG. COM. PORTUGAL, N.º 100745/78

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Direcção dos Serviços Administrativos
 Entrada em 25/7/89
 Registo n.º 2021085 Fls. 112
 Proc.º 43 L.º 89
 Repartição de Pessoal
 Direcção de Adm. Fin. e Cont. →

A
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 Rua D. Manuel II
 Apart. 211
 4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: "OBRAS NO EDIFICIO DA FACULDADE DE FARMACIA
 DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A ASSESSORIA DE PLANEAMENTO
[Handwritten signature]

Exmos Senhores.

Acusamos a recepção de um exemplar do contra-
 to para a obra em epigrafe, em resposta ao v/oficio nº 4145
 de 19 de Julho de 1989.

arquivo
 central

Sem mais de momento, com os nossos melhores
 cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A Gerência

[Handwritten signature]
 P. P. Leonel Pereira da Costa

Porto, 24 de Julho de 1989

01737

Nº.
Proc. 100
Liv. 3
Div. 1



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO PIDEAC

*14 2 89
História - P. 100
L. 100*

2718	89
8798L	43 144
451	89

Exm^o. Senhor

Reitor da Universidade
do Porto

Com referência ao (s) officio (s) nº. (s) 4604 a
4607 e 4792

tenho a honra de devolver a V. Ex^o. o original do (s) contrato (s)
em causa e que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
do registo.

381/89 a 385/89

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

14^a. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
dade Pública, em 8940033

A DIRECTORA,

- ICBAS - Mobilização
- Pau. Nihilismo
- Geofísico - O. Roman
- Ob. v. Tail. For. Famoso?
- Observat. Astron. - Ob. Neg.

MD

Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P. - MDDAC
Sob o n.º 384189

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures:
J. Ribeiro
A. Almeida

R.
S.A.
C

Contrato n.º 7/P/UP/89 para execução da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld.ª., Pessoa Colectiva n.º 500 252 157 pela quantia de Esc. 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 159 259\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.-----

C

-----Aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld.ª., com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4.º, 4100 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Senhor Jorge Alberto Delgado de Oliveira, viúvo, residente na Avenida Brasil, 683 - 5.º Esq.º. Porto, possuidor do Bilhete de Identidade n.º 3037064, vitalício, emitido em 26/07/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de trinta e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

Arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 150 000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. Amal
M. Ribeiro
AD
UDM

harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos em 4 de Julho de 1989, de 100 Obrigações do Tesouro, de valor nominal unitário de 1 000\$00 cada, totalizando a importância de 100 000\$00. O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 26/P/P de 26 de Junho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado na Direcção de Finanças do Porto, nos Serviços Distritais Não Tributáveis - 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

A presen... com o montante de
verba... Cof: 50-DM2
- Serb 24-PT.EC.0701.03

2017/89
O CHEFE DA PARTICIPACAO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 04/20884, da Companhia de Seguros Aliança Seguradora.-----

De tudo foram testemunhas presentes Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, técnica adjunta especialista e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Maria Rosa da Silva

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

24 Jul 89 092905

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
26 JUL 89

U. PORTO

ac arquivo
central



SERVICIO DO VISTO
ENCARGAMENTOS DEVIDOS

[Art.º 9.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei
352/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei
131/70].

— PARA O ESTADO. 996600
— PARA O COFRE
DO T. DE CONTAS. 995400
TOTAL 999400

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. Almeida
ERESSE
Almeida

R.
J.A.
C

Contrato nº 7/P/UP/89 para execução da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª., Pessoa Colectiva nº 500 252 157 pela quantia de Esc. 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 159 259\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

C

Aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª., com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º, 4100 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Senhor Jorge Alberto Delgado de Oliveira, viúvo, residente na Avenida Brasil, 683 - 5º Esqº. Porto, possuidor do Bilhete de Identidade nº 3037064, vitalício, emitido em 26/07/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de trinta e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 150 000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials:
J. Almeida
M. F. Ribeiro
AD
UDM

harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou larefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos em 4 de Julho de 1989, de 100 Obrigações do Tesouro, de valor nominal unitário de 1 000\$00 cada, totalizando a importância de 100 000\$00. O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 26/P/P de 26 de Junho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado na Direcção de Finanças do Porto, nos Serviços Distritais Não Tributáveis - 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

A presen...
verba...
J encarg...

20. 7 89
O CAIXE DA PARTICIPACAO

Cef: 50 = Dm 2
- Sub 24. P.P. E.C. 0701.03

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 04/20884, da Companhia de Seguros Aliança Seguradora.-----

De tudo foram testemunhas presentes Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, técnica adjunta especialista e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Jorge Rocha Pereira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

24 Jul 89 092905

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
25 JUL 89

U. PORTO



arquivo
central

CONTADORIA GERAL DO VISTO
ENCARGAMENTOS DEVIDOS

[Art. 2.º do Regulamento de Dec. Lei
389/73 e n.º 1 do art. 1.º do Dec. Lei
131/75]

— PARA O ESTADO. 996600
— PARA O COFRE
DO T. DE CONTAS. 995400
TOTAL 1992000



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

Amorim
9/6/89
jud

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 2116-1/89
pelo Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 25 / P / U.P.

Porto, 89/06/02

ASSUNTO: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

-Cm. 50	DL 2.24	C. E. 07.01.03	1 990 741\$00
		IVA 8%	<u>159 259\$00</u>
			2 150 000\$00

Tornando-se necessário proceder a obras no edifício da Faculdade de Farmácia - abertura de um vão para acesso à Tesouraria, adaptação do sistema eléctrico às novas funções do edifício, colocação de fechaduras, protecções de segurança na casa das máquinas do elevador, etc. - elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada designada em epígrafe e com o preço-base



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

te proposta de pagamento da
verba segundo a class. Sub 2-24 Des-El. 07.0103
0 encargo foi anotado. 20/7/89

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Esc. 1 944 500\$00 e com o prazo de execução de 90 dias.

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Serralharia Senra, Ldª..... 2 126 650\$00
- Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª..... 1 990 741\$00
- António Moreira dos Santos & Filhos, Ldª..... 2 171 500\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma **Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª.** no valor de Esc. **1 990 741\$00** a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à firma **Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª.** em regime de preço global, pela importância de Esc. **1 990 741\$00**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85 respectivamente.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. **2 150 000\$00** (I.V.A. já incluído à taxa de 8%) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

(Artur Matos Santos Leite)
Engº Civil

À Consideração Superior

GUIA DE DEPÓSITO DEFINITIVO

**ESC.:100000\$00, no valor nominal de Cem mil
escudos.**

Vai ENGENHEIROS ASSOCIADOS - Soares, Magalhães & Delgado, Lda. -, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379-4º. PORTO, depositar na Filial de Porto da Caixa Geral de Depósitos, a quantia de ESC.:100.000\$00, representada por 100 Obrigações de Tesouro abaixo discriminadas, com o valor nominal unitário de 1.000\$00 cada, para constituir o depósito definitivo da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA U.P.", que lhe foi adjudicada.

Este depósito fica à ordem do Exmo. Reitor da Universidade do Porto, a quem deve ser remetida o respectivo conhecimento.

SEs: 10 T/10 Ob. Tes. Vig-1982, n.ºs. 570.008 a 570.017,
com o cupão 14 à vista.

PORTO, 4 de Julho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, Lda

[Handwritten Signature]
GERENTE

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, CRÉDITO E PREVIDÊNCIA

RECEBI OS 7 TITULOS CONSTANTES DESTA GUIA

PORTO, 4 DE Julho DE 1989

[Handwritten Signature]
U. CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, CRÉDITO E PREVIDÊNCIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- (a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
- (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1980

Guia n.º 22/7

Cofre

Esc. 11 94000

Receita do Estado

Vai a firma Engenheiros Associados-Socres, Magalhães & Salgado, Lda., com sede na Rua General Sampaio, 379-4º 4100 Porto, P. Colectiva nº 500 282 197

entregar (c) $\left\{ \begin{array}{l} \text{no cofre do Tesouro em} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \end{array} \right.$

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de once mil novecentos e quarenta e quatro escudos.

proveniente (d) Imp. Solo p/ cont.º: "Obras no Edif. da Fac. Fervência", conf. art.º 1- A, n.º 2, al. b) Tab. Geral Imp. Solo p/ art.º 31, al. f) da Lei n.º 3-2/55 de 22/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	<p>Impostos Indirectos</p> <p>Outros</p> <p>DIRECÇÃO DE FINANÇAS DO PORTO</p> <p>DEPARTAMENTO</p> <p>Imposto de Solo</p> <p>30 JUN. 1980</p> <p>SERVÍCIOS DISTRICTAIS</p> <p>N.º TRIBUTÁRIOS</p> <p>S.º Serviço</p>	11 94000

Porto em 26 de Junho de 1980

Referência do processo	N.º	54	12/0213 89/05/30 13 4
	L.º	05	*****11/49-0 REC
	Div.		

Lançada

HEITOR

[Handwritten signature]

- (a) Serviço central de que depende o assador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

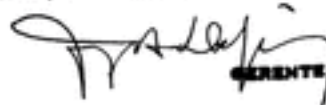
CAPITAL SOCIAL: 450 CONTOS
Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 14.200
N/ N.º Contribuinte 500353187

DECLARAÇÃO

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA. - "Engenheiros Associados" -,
declaram sujeitar-se às tabelas de salários e ordenados míni-
mos em vigor.

PORTO, 30 de Junho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.


GERENTE

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

CAPITAL SOCIAL: 480 CONTOS
Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 14.880
N/ N.º Contribuinte 500252157.

DECLARAÇÃO

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA. - "Engenheiros Associados" -,
Sociedade por quotas, Pessoa Colectiva nº 500 252 157, com sede
na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º, PORTO, declara: _____

- Que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições
e Impostos liquidados nos três últimos anos.

PORTO, 30 de Junho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

[Handwritten Signature]
GERENTE

[Handwritten notes and signatures]
George Alberto Delgado de Oliveira, Engenheiro
Presidente da Firma Soares Magalhães & Delgado, LDA
30-06-89
SANTANA DE BASTO
147-En. 341 V

Preço
Modelo n.º 123-D (Inclusão de Imprensa Nacional Casa de Moeda, L. P.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
GRUPO A:
 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 IMPOSTO SI IND. AGRÍCOLA
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPR. PERMANENTE OU DOMÍLIO

CONCELHO OU BARRIO FISCAL: PORTO 7º

CÓDIGO: 3 3 8 7

NÚMERO DO CONTRIBUENTE: 5 0 0 2 5 2 1 5 7

NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPR. PERMANENTE OU DO DOMÍLIO

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.: R. Gonçalo Sampaio

NÚMERO: 379-4º LOCALIDADE: PORTO

ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
19 88	Contribuição e juro (1) _____ \$	Contribuição: 1 140 128	N.º 6188
	Pagamentos já efectuados (2) _____ \$	Total em débito (1) 1 840 586	59/04/03
	SALDO _____ \$	Entrega por conta (2) _____ \$	
		Desconto pelo pagamento, ou juro 240 542	
		TOTAL 899 586	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO): Oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e seis escudos -

ASSINATURA DO TESOUREIRO E AUTORIZAÇÃO MÚLTIPLO DO PAGAMENTO

[Handwritten signature and stamp]

(1) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (3) Líquidos do desconto pelos pagamentos efectuados.
 (*) riscar o que não interessa.

[Handwritten notes and stamps on a document fragment]

889 523

deu-viz 10 063

PORTO

SOARES MAGALHÃES & DELGADO

arquivo central

83

1899586\$00

D 8314

H 1211

F 11128

34578

o presente documento é fotocópia integral do seu original que
me foi apresentado e depois do devido exame constatei a sua legi-
timidade no mesmo original, com o data e estado referidos, presen-
te à parte.

Está conforme com o original

Porto e Quarto Cartório Notarial.

de Luís António Assistente de Luís António
de Luís António Assistente de Luís António

o AJUDANTE DO CARTÓRIO

[Handwritten signature]

arquivo
central

Conta:

Art.º 17.º . . .

150\$00

150\$00 são

Luís António

Luís António

Conta registada sob o n.º

1033

[Handwritten initials]



UNIVERSIDADE DO PORTO

DECLARAÇÃO

SEGURADO: SOARES, MAGALHAES & DELGADO, LDA.
RESIDÊNCIA: RUA GONÇALO SAMPAIO, 379 - 4º - PORTO
APÓLICE: 04/20884
VALIDADE: INICIO EM 22.01.56 POR UM ANO E SEGUINTE

arquivo
central

Para os devidos efeitos se declara que o Segurado em epígrafe tem seguro nesta Companhia pela Apólice referenciada, contra os Riscos Traumatológicos de Acidentes de Trabalho, o pessoal que emprega em trabalhos de CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS, no Continente Português e Ilhas Adjacentes.

O pessoal seguro será todo aquele que, desde a data da sua entrada ao serviço do Segurado, tenha sido mencionado nas Folhas de Férias remetidas a esta Seguradora (cópia obtida por decalque das da Caixa de Previdência) ou que se encontra mencionado na Apólice e seus Adicionais.

Mais se declara que o Segurado tem cumprido os compromissos assumidos perante esta Seguradora.

PORTO, 03, 07, 89

Atentamente
ALIANÇA SEGURADORA

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 54 - EOP

Empresa inscrita em 22.07.1959

SOARES, MAGALHAES E DELGADO, LDA.

R. GONCALO SAMPAIO, 379 - 4.
PORTO

Válido até
31 Dezembro 1989

AUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1		1	
2		2 Edifícios	6
3	1	3 Monumentos nacionais	6
4	EDIFÍCIOS	4 Estruturas de betão armado ou pré-esforçado	6
5		5	
6		6	
7	E	7	
8		8	
9	MONUMENTOS	9 Demolições	3
10		10	
11		11	
12		12	
13		13 Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes	6
14		14 Limpeza e conservação de edifícios	6
15		15	
16	2	1	
17		2 Estradas, caminhos de ferro e aérodromos	3
18	VIAS	3	
19		4 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	3
20	DE	5	
21		6	
22	COMUNICAÇÃO	7	
23		8 Obras de arte não especiais	3
24	E	9	
25		10	
26	OBRAS	11	
27		12 Arruamentos em zonas urbanas	3
28	DE	13 Saneamento básico	3
29		14	
30	URBANIZAÇÃO	15	
31		16	
32		1	
33	3	2	
34		3	
35	OBRAS	4	
36		5	
37	HIDRAULICAS	6	
38		7	
39		8	
40		1	
41	4	2	
42		3	
43	INSTALAÇÕES	4	
44		5	
45	ESPECIAIS	6	
46		7	
47		8	
48		9	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 150 000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante, emitida em
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº /P de de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado em..... correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

De tudo foram testemunhas presentes

.....
ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o
fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

102 M
-7.150.000

P R O P O S T A

ENGENHEIROS ASSOCIADOS - "Soares, Magalhães & Delgado, Lda." -, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4.º 4100 PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março de 1989, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 1.990.741\$00 (Um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e quarenta e um escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 3 de Abril de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

per. Magalhães
GERENTE

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

- 7.150.000

N.º 2
M. J. A.

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1ª - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	56.000\$	56.000\$ ✓
2ª - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferrugens e acessórios	1 u	336.900\$	336.900\$ ✓
3ª - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	7.500\$	7.500\$ ✓
4ª - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	305.000\$	305.000\$ ✓
5ª - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	100.000\$	100.000\$ ✓

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

7 100 1000
102
M

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6º - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4} " distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	342.000\$	342.000\$
7º - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	25.000\$	125.000\$
8º - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15.000\$	45.000\$
9º - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2.565\$	500.175\$
10º - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	465,5m ²	372\$	173.166\$
			1.990.741\$

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & BARRAL, Lda

[Handwritten Signature]
GERENTE



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

*est. conforme o original
Porto, 20/7/85
Luisete Oliveira*

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 1 944 500\$00

-----Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

AM SANTO LEITE

Luisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

*esta conforme o
Original
Porto, 20/7/89
Luísa de Oliveira*

Universidade do Porto
Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras no Edifício da
Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 1 944 500\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Serralharia Senra, Lda	2 126 650\$00
2	Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda	1 990 741\$00
3	António Moreira dos Santos & Filhos, Lda	2 171 500\$00

Porto, 03 de Abril de 1989

AN SANTA UTE
Luísa de Oliveira Almeida Oliveira



S. R.

AD

Universidade do Porto

Reitoria

A
Serralharia Senra, Ldª
Rua do Xisto, 153
Nogueira
4470 MAIA

C
"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO arquivo
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

C
1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965/694462.

2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e viela da Carvalhosa;

b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;

c) Preço-Base Esc. 1 944 500\$00

3 - Prazo de execução: 90 dias



B. R.

AD

Universidade do Porto

Meitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

esta conforme
original
Porto, 20/1/89
Leopete Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto


Reitoria

A firma

Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda

Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462
- 2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e Vieira da Carmalhos;
b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;
c) Preço-Base Esc. 1 944 500\$00
- 3 - Prazo de execução: 90 dias



B. R.

AD

Universidade do Porto

Meitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.



S. R.

esta conforme
original
Porto, 20/3/89
Leiteiro Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

66/LO



S. R.

AD

Universidade do Porto

Reitoria

Exmº Senhor

António Moreira dos Santos & Filho, Lda

Rua Trás da Bouça, 361

Lugar de S.Paio

4445 ERMESINDE

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965/694462

2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e Vieira da Carvalhosa;

b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;

c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00

3 - Prazo de execução: 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Meitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo,
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto,



S. R.

*esta conforme o
original
Porto, 20/7/89
Leirado Oliveira*

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

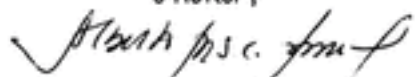
Assunto: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

U. PORTO arquivo central

Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 31 de Março de 1989

O Reitor,


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Améral)



S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de
Medicina

"Obras no Edifício da Faculdade de

Farmácia da Universidade do Porto"

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no edifício da Faculdade de Farmácia e edifício anexo situado na Viela da Carvalhosa.

Estas obras consistem na abertura de um vão na zona da secretaria para instalação de um balcão de atendimento, na colocação de diversos estores em plástico em janelas, em diversos trabalhos de serralharia e finalmente na adaptação de instalações eléctricas do edifício anexo de modo a possibilitar a sua ligação à rede geral de abastecimento.

Finalmente e de um modo geral serão reparados os rebocos e pintadas as paredes e tectos das diversas dependências onde tenha havido intervenções.

Porto, Abril de 1989

O Engenheiro Civil

Artur de Matos dos Santos Leite

(Artur de Matos dos Santos Leite)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é de 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos Serviços.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém

e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.


2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Março de 1989



UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1º - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	50 000\$00	50 000\$00
2º - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferrugens e acessórios	1 u	290 000\$00	290 000\$00
3º - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	10 000\$00	10 000\$00
4º - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	290 000\$00	290 000\$00
5º - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	95 000\$00	95 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6º - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4} " distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	345 000\$00	345 000\$00
7º - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	30 000\$00	150 000\$00
8º - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15 000\$00	45 000\$00
9º - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2 200\$00	429 000\$00
10º - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	370\$00	240 500\$00
			<u>1 994 500\$00</u>

Am Sármua

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials:
Jorge Rocha Pereira
Alberto Manuel Sampaio Castro
Amal

Contrato nº 7/P/UP/89 para execução da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^ª., Pessoa Colectiva nº 500 252 157 pela quantia de Esc. 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 159 259\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.-----

C ----- Aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^ª., com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º, 4100 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Senhor Jorge Alberto Delgado de Oliveira, viúvo, residente na Avenida Brasil, 683 - 5º Esq^ª. Porto, possuidor do Bilhete de Identidade nº 3037064, vitalício, emitido em 26/07/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de vinte e um de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de trinta e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 150 000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. Gomes
M. F. Ribeiro
AD
U. P. M. J.

harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante o depósito na Caixa Geral de Depósitos em 4 de Julho de 1989, de 100 Obrigações do Tesouro, de valor nominal unitário de 1 000\$00 cada, totalizando a importância de 100 000\$00. O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 26/P/P de 26 de Junho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado na Direcção de Finanças do Porto, nos Serviços Distritais Não Tributáveis - 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

A present... em cumprimento da
verba... Cel. 50-DM2
- 24. PP. EC. 070103
20/7/89
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 04/20884, da Companhia de Seguros Aliança Seguradora.-----

De tudo foram testemunhas presentes Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, técnica adjunta especialista e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira
Maria Elisabeth C.B. de Jesus Ribeiro
Luisete Lopes de Almeida Oliveira
Maria Rosa P. M.

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

Jorge Rocha Pereira

PORTO, 4 de Julho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

BOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

Exmo. Senhor

Pro-Reitor da Universidade do Porto

V/Ref. - Of.nº 3.437, de 27/06/89

Assunto: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

Exmo. Senhor Pro-Reitor

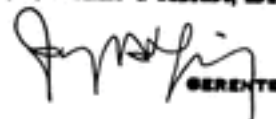
Acusamos a recepção do ofício acima referido, que agradecemos.

Junto enviamos os documentos e elementos solicitados.

- Duplicado da guia de depósito definitivo na C.G.D., no valor de 100.000\$00.
- Guia, em duplicado, do Doc. de Receita do Estado nº 26/P - imposto de selo, devidamente liquidado.
- Declaração de que nos sujeitamos à tabela de salários mínimos em vigor.
- Declaração de que não estamos em dívida à Fazenda Pública.
- Fotocópia autenticada do recibo da Contribuição Industrial relativa a 88.
- Certificado do Seguro do Pessoal.
- Certidão da Segurança Social.
- Alvará nº 54-EOP - Autorização nº 14 (1ª Categoria - 14 subcategoria), da classe 6.
- Nº de Contribuinte da firma: 500 252 157.
- A firma será representada na assinatura do contrato por Jorge Alberto Delgado de Oliveira (sócio-gerente), engenheiro civil, viúvo, residente na Av. Brasil, 683-5ª Esq., Porto, com o Bilhete de Identidade nº 3037064, de 26/07/1983, vitálicio, do A.I. de Lisboa.

Agradecemos a marcação da assinatura do contrato com 2 dias de antecedência, subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos,

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
BOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.


GERENTE

GUIA DE DEPÓSITO DEFINITIVO

**ESC.:100000\$00, no valor nominal de Cem mil
escudos.**

Vai **ENGENHEIROS ASSOCIADOS - Soares, Magalhães & Delgado, Lda. -**, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379-4º. PORTO, depositar na Filial de Porto da Caixa Geral de Depósitos, a quantia de **ESC.:100.000\$00**, representada por 100 Obrigações de Tesouro abaixo discriminadas, com o valor nominal unitário de **1.000\$00** cada, para constituir o depósito definitivo da empreitada de: **"OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA U.P."**, que lhe foi adjudicada.

Este depósito fica à ordem do Exmo. Rector da Universidade do Porto, a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

São: **10 2/10 Ob. Tes. Fir-1982, n.ºs. 570.008 a 570.017,**
com o cupão 14 à vista.

PORTO, 4 de Julho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, Lda

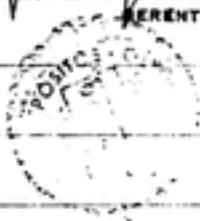
[Handwritten Signature]
GERENTE

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, CRÉDITO E PREVIDÊNCIA

RECEBI OS 71746 07 CONDICIONTES DESTA GUIA

PORTO, 4 DE Julho DE 1989

[Handwritten Signature]
O Cassinheiro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- (a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 26/P

Cofre

Esc. 11 94400

Receita do Estado

Vai a firma Engenheiros Associados-Socres, Magalhães & Dalgado, Lda., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 379-4º 4100 Porto, P. Colectiva nº 500 252 157

entregar (c) $\left\{ \begin{array}{l} \text{no cofre do Tesouro em} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \end{array} \right.$

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de onze mil novecentas e quarenta e quatro escudos.

proveniente (d) Imp. Solo p/ cont.º: "Obras no Edif. da Fac. Farmácia", conf. art.º 1-A, nº2, al. b) Tab. Geral Imp. Solo p/ art.º 31, al. f) da Lei nº2-2/85 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Solo	11 94400

IMPRESSÃO DE FIMMADO DO PORTO
 DEPARTAMENTO
 30 JUN 1989
 SERVIÇO DE DISTRIÇÃO
 NAOS TRIBUTARIAS
 3.º Serviço

Porto em 25 de Junho de 1989

Referência do processo	N.º _____	Lançada 25 JUN 1989
	L.º _____	
	Div. _____	

 DIRECTOR

- (a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco do Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

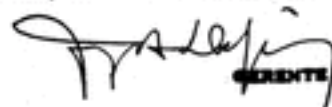
CAPITAL SOCIAL: 450 CONTOS
Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 14.550
N/ N.º Contribuinte 800382187

DECLARAÇÃO

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA. - "Engenheiros Associados" -,
declaram sujeitar-se às tabelas de salários e ordenados míni-
mos em vigor.

PORTO, 30 de Junho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.


GERENTE

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

CAPITAL SOCIAL: 450 CONTOS
Const. Reg. Com. do Porto sob o n.º 14.380
N/ N.º Contribuinte 500252157

DECLARAÇÃO

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA. - "Engenheiros Associados" -,
Sociedade por quotas, Pessoa Colectiva nº 500 252 157, com sede
na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º, PORTO, declara:

- Que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos três últimos anos.

PORTO, 30 de Junho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

[Handwritten Signature]
GERENTE

Depoimento de
George Alberto Delgado de Carvalho, ex-socio
segundo da firma Soares Magalhães & Delgado, LDA.
em 30-06-89
[Handwritten Signature]
N.º 147 P.º 34

o presente documento é fornecido apenas de seu original que
 não foi passado e copias do mesmo. Este documento é de 1000
 e no mesmo artigo, para a 1000 e 1000, res-
 tud à parte.

Está conforme com o artigo
 Porto e Quarto Cartório Notarial. Luiz de Jesus
de 1000 1000 1000 1000

O AJUDANTE DO CARTÓRIO

[Handwritten signature]

arquivo central

Contar
 Art.º 17.º . . . 100000
150000 1000 1000
1000 1000 1000 1000 1000
 Conta registada sob o n.º 1033



ALIANÇA SEGURADORA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DECLARAÇÃO

SEGURADO: SOARES, MAGALHAES & DELGADO, LDA.
RESIDÊNCIA: RUA GONÇALO SAMPAIO, 379 - 4º - PORTO
APÓLICE: 04/20884
VALIDADE: INICIO EM 22.01.56 POR UM ANO E SEGUINTE

Para os devidos efeitos se declara que o Segurado em epígrafe tem seguro nesta Companhia pela Apólice referenciada, contra os Riscos Traumatológicos de Acidentes de Trabalho, o pessoal que emprega em trabalhos de CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS, no Continente Português e Ilhas Adjacentes.

O pessoal seguro será todo aquele que, desde a data da sua entrada ao serviço do Segurado, tenha sido mencionado nas Folhas de Férias remetidas a esta Seguradora (cópia obtida por decalque das da Caixa de Previdência) ou que se encontra mencionado na Apólice e seus Adicionais.

Mais se declara que o Segurado tem cumprido os compromissos assumidos perante esta Seguradora.

PORTO, 03, 07, 89

Atentamente
ALIANÇA SEGURADORA

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO



CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS
PÚBLICAS E PARTICULARES

COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

N.º 54 - EOP

Empresa inscrita em 22.07.1959

SOARES, MAGALHAES E DELGADO, LDA.

R. GONCALO SAMPAIO, 379 - 4.
PORTO

Válido até
31 Dezembro 1989

AUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1	1 EDIFICIOS E MONUMENTOS	1	
2		2	6
3		3	6
4		4	6
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	3
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	6
14		14	6
15		15	
16	2 VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	1	
17		2	3
18		3	
19		4	3
20		5	
21		6	
22		7	
23		8	3
24		9	
25		10	
26		11	
27	12	3	
28	13	3	
29	14		
30	15		
31	16		
32	3 OBRAS HIDRAULICAS	1	
33		2	
34		3	
35		4	
36		5	
37		6	
38		7	
39		8	
40	4 INSTALAÇÕES ESPECIAIS	1	
41		2	
42		3	
43		4	
44		5	
45		6	
46		7	
47		8	
48		9	



S. E.

Universidade do Porto

Faculdade

Amorim
9/6/89
puca

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 21/6/1989
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 25 / P / U.P.

Porto, 89/06/02

ASSUNTO: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

-Cap.º 50	D.º 2.24	C. E. 07.01.03	1 990 741\$00
		IVA 8%	<u>159 259\$00</u>
			2 150 000\$00

Tornando-se necessário proceder a obras no edifício da Faculdade de Farmácia - abertura de um vão para acesso à Tesouraria, adaptação do sistema eléctrico às novas funções do edifício, colocação de fechaduras, protecções de segurança na casa das máquinas do elevador, etc. - elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada designada em epígrafe e com o preço-base



S. R.

Universidade do Porto

Meitoria

te propo.
verba segundo a cl.
O encargo foi anotado. Sub 24 Dec 85. Cf: 50º An. 12
20/7/89 07.0103

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Esc. 1 944 500\$00 e com o prazo de execução de 90 dias.

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Serralharia Senra, Lda..... 2 126 650\$00
- Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda..... 1 990 741\$00
- António Moreira dos Santos & Filhos, Lda..... 2 171 500\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma **Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda.** no valor de Esc. **1 990 741\$00** a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à firma **Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda.** em regime de preço global, pela importância de Esc. **1 990 741\$00**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85 respectivamente.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. **2 150 000\$00** (I.V.A. já incluído à taxa de 8%) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

(Artur Matos Santos Leite)
Engº Civil

À Consideração Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante, emitida em
O adjudicatário apresentou documento comprovativo de pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº .../P de de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO**

De tudo foram testemunhas presentes

.....
ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o
fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 26/P

Cofre

Esc. 11 944000

Receita do Estado

Vai a firma Engenheiros Associados-Saeres, Magalhães & Delgado, Lda., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 379-4º 4100 Porto, P. Colectiva nº 500 282 157

entregar (c) $\left\{ \begin{array}{l} \text{no cofre do Tesouro em} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \end{array} \right.$

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de onze mil novecentos e quarenta e quatro escudos.

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Utres no Edif. da Fac. Farmácia", conf. artº 61-A, nº2, al.b) Tab. Geral Imp. Selo p/ artº 31, al. f) da Lei nº 2-3/55 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	<p>Impostos Indirectos</p> <p>Outros</p> <p>Imposto de Selo</p>	11 944000

Porto em 26 de Junho de 1989

Referência do processo	N.º _____	89
	L.º _____	05
	Div. _____	

Lancada
12/0213 89/06/30 13 3
* **** * 19 * * 0 REC

REITOR



SERRALHARIA SENRA, L.DA - 3. APR. 1989

Rua do Xisto, 153
Telef. 9484169 - Nogueira - 4470 MAIA

Nº 1
Serralharia Civil
Estruturas Metálicas
Caixilharia em Alumínio
Corte e Quinagem de
Chapa.

CAPITAL SOCIAL 3.000 000\$00 REG. NA CONSERV. DO
REG. COMERCIAL DO PORTO. SOB O N.º 22725

NOGUEIRA, de de 19

r

7

L

P R O P O S T A

SERRALHARIA SENRA, LDA., com sede na Rua do Xisto, 153 - Nogueira - MAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada; "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março/1989, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 2.126.650\$00 (Dois milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e cudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor,

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

MAIA, 1 de Abril de 1989

SERRALHARIA SENRA, LDA.
SERRALHARIA CIVIL
Rua do Xisto, 153 - Telef. 9484169
NOGUEIRA - 4470 MAIA

SERRALHARIA SENRA, LDA.
A Gerência

Manuel Jacinto Monteiro

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

- 3.10.1999

76 N^o 1

07

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1 ^a - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	72.500\$	72.500\$
2 ^a - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferrugens e acessórios	1 u	322.750\$	322.750\$
3 ^a - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	9.000\$	9.000\$
4 ^a - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	325.000\$	325.000\$
5 ^a - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	100.000\$	100.000\$

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

-7.10.1999

KM 1

A

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6 ^a - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4"} distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	335.400g	335.400 g
7 ^a - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	20.000g	100.000 g
8 ^a - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	10.000g	30.000g
9 ^a - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	3.100g	604.500 g
10 ^a - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	350g	227.500g
			2.126.650g

CONSTRUÇÕES CIVIS
OFICINA DE CARPINTARIA MECÂNICA

27 11 1989

Nº 3

António Moreira dos Santos & Filho, Lda.

RUA TRÁS DA BOUCA. 361

LUGAR DE S. PAIO - 4445 ERMESINDE - TELEFONE, 9710412

Sociedade Comercial por Quotas
Capital Social 1.000.000\$00
Mat. na Cons. Reg. Com. Porto n.º 25133
Contribuinte n.º 500 999 589

┌

└

┌

└

PROPOSTA

ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS & Filho, Lda, com sede na Rua Trás da Bouça, 361 - Lugar de S. Paio 4445 ERMESINDE, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março do corrente ano, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 2.171.500\$00 (Dois milhões e cento e setenta e um mil e quinhentos escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias. A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ERMESINDE, 3 de Abril/1989

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

- 7.100.0000

103

7

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1ª - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	60.000#	60.000#
2ª - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferrugens e acessórios	1 u	290.000#	290.000#
3ª - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	12.500#	12.500#
4ª - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	320.000#	320.000#
5ª - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	120.000#	120.000#

10
07

ly

UNIVERSIDADE DO PORTO arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

7 10 1000

Nº 3

7

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6ª - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4} " distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	375.500#	375.500#
7ª - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	30.000#	150.000#
8ª - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	12.500#	37.500#
9ª - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2.800#	546.000#
10ª - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	400#	260.000#
			2.171.500#

102 M
- 7 100 1000

D

P R O P O S T A

ENGENHEIROS ASSOCIADOS - "Soares, Magalhães & Delgado, Lda." -, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4.º 4100 PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março de 1989, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 1.990.741\$00 (Um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e quarenta e um escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 3 de Abril de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

per. Magalães
GERENTE

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

- 7 100 000

Nº 2
M
A

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1* - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	56.000\$	56.000\$ ✓
2* - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferragens e acessórios	1 u	336.900\$	336.900\$ ✓
3* - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	7.500\$	7.500\$ ✓
4* - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	305.000\$	305.000\$ ✓
5* - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	100.000\$	100.000\$ ✓

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

7 10 1000 102 M

130

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6ª - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4"} distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	342.000\$	342.000\$
7ª - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	25.000\$	125.000\$
8ª - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15.000\$	45.000\$
9ª - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2.565\$	500.175\$
10ª - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	465,5m ²	372\$	173.166\$
			1.990.741\$

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & BELÉM, Lda.

[Handwritten Signature]
GERENTE



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras no Edifício da
Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 1 944 500\$00

-----Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

AM SANTO UIRÉ

Luisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras no Edifício da
Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 1 944 500\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Serralharia Senra, Lda	2 126 650\$00
2	Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Lda	1 990 741\$00
3	António Moreira dos Santos & Filhos, Lda	2 171 500\$00

Porto, 03 de Abril de 1989

AN SANTA UTE

Luís Lopes Almeida Oliveira



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

A
Serralharia Senra, Lda
Rua do Xisto, 153
Nogueira
4470 MAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462.
- 2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e viela da Carvalhosa;
b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;
c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00
- 3 - Prazo de execução: 90 dias



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada - **Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto**"

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A firma

Engenheiros Associados - Soares,

Magalhães & Delgado, Lda

Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965/694462

2 - a) locais de execução Rua de Anibal Cunha e Vieira da Carvalhosa;

b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;

c) Preço-Base Esc. 1 944 500\$00

3 - Prazo de execução 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Meitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- C
- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
 - 9 - O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
 - 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
 - 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coeiro)

60/10



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o Senhor

António Moreira dos Santos & Filho, Ld^o

Rua Trás da Bouça, 361

Lugar de S.Paio

4445 ERMESINDE

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462
- 2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e Viela da Carvalhosa;
b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;
c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00
- 3 - Prazo de execução 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto,



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 31 de Março de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de
Medicina

"Obras no Edifício da Faculdade de

Farmácia da Universidade do Porto"

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no edifício da Faculdade de Farmácia e edifício anexo situado na Viela da Carvalhosa.

Estas obras consistem na abertura de um vão na zona da secretaria para instalação de um balcão de atendimento, na colocação de diversos estores em plástico em janelas, em diversos trabalhos de serralharia e finalmente na adaptação de instalações eléctricas do edifício anexo de modo a possibilitar a sua ligação à rede geral de abastecimento.

Finalmente e de um modo geral serão reparados os rebocos e pintadas as paredes e tectos das diversas dependências onde tenha havido intervenções.

Porto, Abril de 1989

O Engenheiro Civil

Artur de Matos dos Santos Leite

(Artur de Matos dos Santos Leite)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é de 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos Serviços.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém

e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço

Artº 9º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 -As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 -Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 -O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Março de 1989



UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1º - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	50 000\$00	50 000\$00
2º - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferragens e acessórios	1 u	290 000\$00	290 000\$00
3º - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	10 000\$00	10 000\$00
4º - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	290 000\$00	290 000\$00
5º - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	95 000\$00	95 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6º - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4} " distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	345 000\$00	345 000\$00
7º - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	30 000\$00	150 000\$00
8º - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15 000\$00	45 000\$00
9º - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2 200\$00	429 000\$00
10º - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	370\$00	240 500\$00
			1 994 500\$00

Am. Santos



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

U. PORTO

arquivo
central

Proposta N.º 25 / P / U.P.

Porto, 89/06/02

ASSUNTO: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

-Cap.º 50	Del. 2.24	C. E. 07.01.03	1 990 741\$00
		IVA 8%	<u>159 259\$00</u>
			2 150 000\$00

Tornando-se necessário proceder a obras no edifício da Faculdade de Farmácia - abertura de um vão para acesso à Tesouraria, adaptação do sistema eléctrico às novas funções do edifício, colocação de fechaduras, protecções de segurança na casa das máquinas do elevador, etc. - elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para adjudicação da empreitada designada em epígrafe e com o preço-base



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Esc. 1 944 500\$00 e com o prazo de execução de 90 dias.

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Serralharia Senra, Ldª.....	2 126 650\$00
- Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª.....	1 990 741\$00
- António Moreira dos Santos & Filhos, Ldª.....	2 171 500\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma **Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª.** no valor de Esc. **1 990 741\$00** a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à firma **Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª.** em regime de preço global, pela importância de Esc. **1 990 741\$00**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nºs 211/79 e 227/85 respectivamente.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. **2 150 000\$00** (I.V.A. já incluído à taxa de 8%) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

(Artur Matos Santos Leite)

Engº Civil

À Consideração Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Minuta do Contrato para execução da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^ª., Pessoa Colectiva n^º, pela quantia de Esc. 1 990 741\$00 (um milhão novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e um escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 159 259\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n^º 1 do art^º 13 do Decreto-Lei n^º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n^º 2 do art^º 14^º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ld^ª., com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4^ª, 4100 PORTO, que neste acto se faz representar pelo

.....
.....
.....
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de de de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de trinta e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 150 000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante, emitida em
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

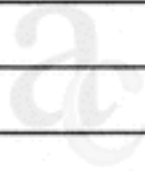
O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº /P de de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado em..... correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO**

De tudo foram testemunhas presentes

.....
ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o
fiz dactilografar e assino.-----

U. PORTO  arquivo
central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base. 1 944 500\$00

-----Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

AM SANTO LEITE

Luisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.



Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras no Edifício da
Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 1 944 500\$00

U. PORTO   **LISTA DE CONCORRENTES**

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Serralharia Senra, Ldª	2 126 650\$00
2	Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª	1 990 741\$00
3	António Moreira dos Santos & Filhos, Ldª	2 171 500\$00

Porto, 03 de Abril de 1989

AN SANTA UÉTE

Luísa Lopes Almeida Oliveira

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

1^o 2 M

7 100 1000

D

P R O P O S T A

ENGENHEIROS ASSOCIADOS - "Soares, Magalhães & Delgado, Lda." -, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4^o 4100 PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março de 1989, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 1.990.741\$00 (Um milhão e novecentos e noventa mil e setecentos e quarenta e um escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 3 de Abril de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

Man. Magalhães
GERENTE

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

- 7 100 000

N.º 2
M
A

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1ª - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	56.000\$	56.000\$ ✓
2ª - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferragens e acessórios	1 u	336.900\$	336.900\$ ✓
3ª - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	7.500\$	7.500\$ ✓
4ª - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	305.000\$	305.000\$ ✓
5ª - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	100.000\$	100.000\$ ✓

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

7 100 1000
102
M

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6ª - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4"} distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	342.000\$	342.000\$
7ª - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	25.000\$	125.000\$
8ª - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15.000\$	45.000\$
9ª - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2.565\$	500.175\$
10ª - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	46\$, 5m ²	372\$	173.166\$
			1.990.741\$

130

C

C

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & BORGES, Lda

[Handwritten Signature]
GERENTE



SERRALHARIA SENRA, L.DA

Rua do Xisto, 153
Telef. 9484169 - Nogueira - 4470 MAIA

Serralharia Civil
Estruturas Metálicas
Caixilharia em Alumínio
Corte e Quinagem de
Chapa.

CAPITAL SOCIAL 3.000 000\$00 REG. NA CONSERV. DO
REG. COMERCIAL DO PORTO. SOB O N.º 22725

NOGUEIRA, de de 19

P R O P O S T A

SERRALHARIA SENRA, LDA., com sede na Rua do Xisto, 153 - Nogueira - MAIA, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março/1989, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 2.126.650\$00 (Dois milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e cudos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor,

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

MAIA, 1 de Abril de 1989

SERRALHARIA SENRA, LDA.
SERRALHARIA CIVIL
Rua do Xisto, 153 - Telef. 9484169
NOGUEIRA - 4470 MAIA

SERRALHARIA SENRA, LDA.
A Gerente

Manuel Jacinto Monteiro

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

-7.10.1999

Nº 1

OM

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1ª - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	72.500\$	72.500\$
2ª - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferragens e acessórios	1 u	322.750\$	322.750\$
3ª - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	9.000\$	9.000\$
4ª - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	325.000\$	325.000\$
5ª - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	100.000\$	100.000\$

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

-7.107.1000

8 p. 1

A

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6ª - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4"} distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	335.400\$	335.400\$
7ª - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	20.000\$	100.000\$
8ª - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	10.000\$	30.000\$
9ª - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	3.100\$	604.500\$
10ª - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	350\$	227.500\$
			2.126.650\$

CONSTRUÇÕES CIVIS
OFICINA DE CARPINTARIA MECÂNICA

7 12 1989

Nº 3

My

António Moreira dos Santos & Filho, Lda.

RUA TRÁS DA BOUÇA, 361

LUGAR DE S. PAIO — 4445 ERMESINDE — TELEFONE, 9710412

AD

Sociedade Comercial por Quotas
Capital Social 1.000.000\$00
Mat. na Cons. Reg. Com. Porto n.º 25133
Contribuinte n.º 500 999 589

PROPOSTA

ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS & Filho, Lda, com sede na Rua Trás da Bouça, 361 - Lugar de S. Paio 4445 ERMESINDE, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de Março do corrente ano, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 2.171.500\$00 (Dois milhões e cento e setenta e um mil e quinhentos escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias. A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ERMESINDE, 3 de Abril/1989

António Moreira dos Santos

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

- 7 100 0000

p^o 3

7

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1ª - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	60.000 +	60.000 +
2ª - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferrugens e acessórios	1 u	290.000 +	290.000 +
3ª - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	12.500 +	12.500 +
4ª - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	320.000 +	320.000 +
5ª - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	120.000 +	120.000 +

AC
07

ly

UNIVERSIDADE DO PORTO
arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

-7 107 1000 N^o 3
7

AD
AZ

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6 ^a - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4"} distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	375.500#	375.500#
7 ^a - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	30.000#	150.000#
8 ^a - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	12.500#	37.500#
9 ^a - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2.800#	546.000#
10 ^a - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	400#	260.000#
			2.171.500#



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A


Serralharia Senra, Lda

Rua do Xisto, 153

Nogueira

4470 MAIA

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo central
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965/694462.

2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e viela da Carvalhosa;

b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;

c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00

3 - Prazo de execução: 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto
Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

A firma

Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda

Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada.

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965/694462

2 - a) locais de execução Rua de Arribal Cunha e Vieira da Carvalhosa;

b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;

c) Preço-Base Esc. 1 944 500,00

3 - Prazo de execução 90 dias



Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

Aristides Guedes Coêlho

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coêlho)

60/10



S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Exm^o Senhor
António Moreira dos Santos & Filho, Ld^o
Rua Trás da Bouça, 361
Lugar de S.Paio
4445 ERMESINDE

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462
- 2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e Viela da Carvalhosa;
b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;
c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00
- 3 - Prazo de execução: 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



S. R.


Universidade do Porto

Melhoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Assunto: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

U. PORTO  arquivo central

Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, memória descritiva e demais peças dele constantes), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 31 de Março de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

"Obras no Edifício da Faculdade de

Farmácia da Universidade do Porto"

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no edifício da Faculdade de Farmácia e edifício anexo situado na Viela da Carvalhosa.

Estas obras consistem na abertura de um vão na zona da secretaria para instalação de um balcão de atendimento, na colocação de diversos estores em plástico em janelas, em diversos trabalhos de serralharia e finalmente na adaptação de instalações eléctricas do edifício anexo de modo a possibilitar a sua ligação à rede geral de abastecimento.

Finalmente e de um modo geral serão reparados os rebocos e pintadas as paredes e tectos das diversas dependências onde tenha havido intervenções

Porto, Abril de 1989

O Engenheiro Civil

Artur de Matos dos Santos Leite

(Artur de Matos dos Santos Leite)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito a empreitada de

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é de 90 (noventa) dias

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base a sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos Serviços.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém

e ainda a procurar aproveitar no maximo os materiais demolidos

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatario da area do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço

Artº 9º - O adjudicatario fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Março de 1989



UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1º - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	50 000\$00	50 000\$00
2º - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferrugens e acessórios	1 u	290 000\$00	290 000\$00
3º - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	10 000\$00	10 000\$00
4º - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	290 000\$00	290 000\$00
5º - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	95 000\$00	95 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6º - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4} " distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	345 000\$00	345 000\$00
7º - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	30 000\$00	150 000\$00
8º - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15 000\$00	45 000\$00
9º - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2 200\$00	429 000\$00
10º - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	370\$00	240 500\$00
			<u>1 994 500\$00</u>

Am Sálvador



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.^o

N.^o
4202 P.^o

21 JUL. 1989

ASSUNTO: Contrato nº7/P/UP/89, relativo à empreitada de: "OBRAS NO EDIFICIO DA FACULDADE DE FARMACIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Para efeitos de "VISTO", junto se envia o contrato designado em epigrafe, para o qual se solicita a melhor atenção de V. Ex^o.

Com os melhores cumprimentos

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À Firma
Engenheiros Associados - Soares, Magalhães &
Delgado, Lda
Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

4146

P.º

PORTO

19 JUL 1989

ASSUNTO: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À Firma
Soc. Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esqda

4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

19 JUL. 1989

ASSUNTO: "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
SEDE: LARGO DO CALHARIZ 1108 LISBOA CODEX
PORTUGAL

Exmo.(s) Senhor(es)

REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

R.D.Manuel II

4 000- PORTO

U	PORTO
Divisão de Serviços Administrativos	
Aberta em 14/7/89	
N.º 489 LOBS F/110	
Proc.º 43 L.º 89	
DATA	Partição de Pessoal <input type="checkbox"/>
	Partição de Adm. Fin. e Pat. <input checked="" type="checkbox"/>

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

ASSUNTO Depósito obrigatório nº.1743

*12 JUL 1989

Em anexo remeto a V.Ex.ª o conhecimento do depósito nº.1743.

Com os melhores cumprimentos

CHEFE DE SERVIÇO

*A J. Manuel,
para proceder.
15/7/89
pued - L.*

*Anexar no processo respectivo.
Trat. de depósito definitivo
(5% do valor do atrição,
a cancelar após a
recuperação definitiva).*

*lals.
26-7-89*

CGD 569 - 912 000 ex. 6-988 - Art. 2.11.38 - 114 000 It.

CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

Art. 15º do Decreto nº 694/70, de 31 de Janeiro

GUIA DE DEPÓSITO DEFINITIVO

**REG.: 100000000, no valor nominal de Cem mil
vencidos.**

Vai ENGENHEIROS ASSOCIADOS - Soares, Magalhães & Belga-
do, Lda. -, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 379-48. PORTO,
depositar na Filial do Porto da Caixa Geral de Depósitos, a
quantia de ESC.: 100.000\$00, representada por 100 Obrigações de
Tesouro abaixo discriminadas, com o valor nominal unitário de
1.000\$00 cada, para constituir o depósito definitivo da emprei-
tada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA U.P.",
que lhe foi adjudicada.

Este depósito fica à ordem do Exmo. Reitor da Universi-
dade do Porto, a quem deve ser remetido o respectivo conhecimen-
to.

SSOs: 10 I/10 Ob. Ser. Fin-1982, n.ºs. 570.008 a 570.017,
com o cupão 14 à vista.

PORTO, 4 de Julho de 1989

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
SOARES, MAGALHÃES & BELGAIDO, L.º

[Handwritten Signature]
GERENTE



RECEBI OS 17/07/89
4 DE JULHO DE 1989

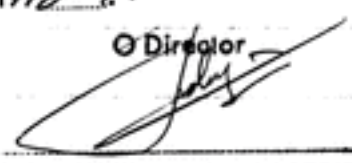
[Handwritten Signature]
A. CORREIA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Obrigatório N.º 0º 1743.
recebido no Cofre de 0651 - Filial do Porto
em 6 de Julho de 1978 s.
Porto, 11 de Julho de 1978 s.

Conferi


O Director


Averbamentos das precatórias sobre o depósito

U. PORTO				
----------	--	--	--	--

arquivo
central



U. P.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma
Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda
Rua de Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

3437

27 JUN. 1989

ASSUNTO:

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da U. P."

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por despacho de 89/06/21, no valor de Escudos 1 990 741\$00, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos 99 537\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor-----
- Guia de Receita de Estado nº 26/P de 89/06/26, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 11 944\$00 devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade-----
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos-----



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo-----
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração).-----
- Número, classe e categoria de alvará -----
- Número de contribuinte da firma-----
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal-----
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À firma
Engenheiros Associados - Soares, Magalhães &
Deigado, Lda
Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência
N.º

P.º

PORTO

2962

2 JUN 1986

ASSUNTO:

Empreitada de: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA
U.P."

U. PORTO

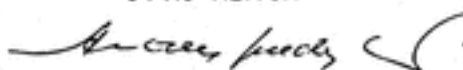
arquivo
central

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto,
junto se remete a V. Exªs. a minuta do contrato relativa à empreitada/fornecimento em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/L0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 150 000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 150 000\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 99 537\$00, mediante, emitida em
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº /P de de de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 11 944\$00, efectuado em....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº da

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO**

De tudo foram testemunhas presentes

.....
ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o
fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----





S. R.

Universidade do Porto
Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "Obras no Edifício da
Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base. 1 944 500\$00

-----Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2ª classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Artur de Matos dos Santos Leite

Luisete Lopes Almeida Oliveira



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Obras no Edifício da
Faculdade de Farmácia da U.P."

Prazo de execução: 90 dias

Preço-Base: 1 944 500\$00

U. PORTO **LISTA DE CONCORRENTES** *ac* arquivo central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Serralharia Senra, Ldª	2 126 650\$00
2	Engenheiros Associados - Soares, Magalhães & Delgado, Ldª	1 990 741\$00
3	António Moreira dos Santos & Filhos, Ldª	2 171 500\$00

Porto, 03 de Abril de 1989

AN SANTA U.F.T.E

Luís de Lopes Almeida Oliveira

OFICINA DE SERRALHARIA CIVIL

Augusto da Costa Senra, Lda.

Rua do Xisto, 153
Telefone, 9484169 — Nogueira — 4470 MAIA

SERRALHARIA SENRA, LDA.
SERRALHARIA CIVIL

Rua do Xisto, 153 — Telef. 94841 69
NOGUEIRA — 4470 MAIA

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua de D. Manuel II - P O R T O

U. PORTO

arquivo central

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 3 DE ABRIL DE
1989 DA EMPREITADA: "OBRAS NO EDIFICIO DA FACULDADE DE
FARMACIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

- 3.152.1000
Nº 1

h

AD

OFICINA DE SERRALHARIA CIVIL

Augusto da Costa Senra, Lda.

Rua do Xisto, 153
Telefone, 9484169 — Nogueira — 4470 MAIA

SERRALHARIA SENRA, LDA.
SERRALHARIA CIVIL

Rua do Xisto, 153 — Telef. 94841 69
NOGUEIRA — 4470 MAIA

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua de D. Manuel II - P O R T O

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 3 DE ABRIL DE
1989 DA EMPREITADA: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE
FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

-3.162.1000
L
Nº 1

h

AD

U. P. PORTO

arquivo central

po-993 : 0191

CONSTRUÇÕES CIVIS (Oficina de Carpintaria Mecânica)
de

ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS & FILHO, LDA.

Lugar de S. Paio - 4445 ERMESINDE - Telf.970412

-3.162.1000
No 3
M

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua de D. Manuel II - P O R T O

U. PORTO

ac
arquivo
central

M
AD

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 3 DE ABRIL DE
1989 DA EMPREITADA: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE
FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

CONSTRUÇÕES CIVIS (Oficina de Carpintaria Mecânica)
de

ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS & FILHO, LDA.

Lugar de S. Paio - 4445 ERMESINDE - Telf.970412

- 3. 142. 1000
No 3
M

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua de D. Manuel II - P O R T O

M
AD

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 3 DE ABRIL DE
1989 DA EMPREITADA: "OBRAS NO EDIFICIO DA FACULDADE DE
FARMACIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

U. PORTO

arquivo central

ENGENHEIROS ASSOCIADOS

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

RUA DE GONÇALO SAMPAIO, 379-4.º 4100 PORTO

- 7 160 1000

na 21

F

AR

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua de D. Manuel II - P O R T O

M

U. PORTO a. arquivo central

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 3 DE ABRIL
DE 1989 DA EMPREITADA: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDA-
DE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

ENGENHEIROS ASSOCIADOS
BOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.
RUA DE GONÇALO SAMPAIO, 379-4.º 4100 PORTO

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua de D. Manuel II - P O R T O

PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 3 DE ABRIL
DE 1989 DA EMPREITADA: "OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDA-
DE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

U. PORTO

arquivo
central

2-155/1000

AB

A

BW

5



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

A firma

Engenheiros Associados - Soares,
Magalhães & Delgado, Lda

Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada.

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462
- 2 - a) local de execução Rua de Anibal Cunha e Vieira da Carvainosa;
b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;
c) Preço-Base Esc. 1 944 500\$00
- 3 - Prazo de execução 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/66, de 18 de Agosto.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

66/10



Universidade do Porto

Reitoria

A

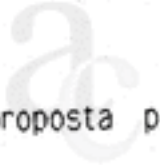
Serralharia Senra, Lda

Rua do Xisto, 153

Nogueira

4470 MAIA

"Concurso limitado (n.º 2 do art.º 51.º do
Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462
- 2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e viela da Carvalhosa;
b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;
c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00
- 3 - Prazo de execução 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas

9 - O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alinea b) do nº 6

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada: **"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"**

Porto, 31 de Março de 1989

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o Senhor

António Moreira dos Santos & Filho, Ld^a

Rua Trás da Bouça, 361

Lugar de S. Paio

4445 ERMESINDE

"Concurso limitado (n^o 2 do art^o 51^o do
Decreto-Lei n^o 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

**"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da
Universidade do Porto"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita a Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965/694462

2 - a) local de execução: Rua de Anibal Cunha e Vieira da Carvalhosa;

b) Trabalhos de construção civil, serralharia e electricidade;

c) Preço-Base Esc 1 944 500\$00

3 - Prazo de execução 90 dias



B. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 3 de Abril de 1989
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 3 de Abril de 1989
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-a em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas
- 9 - O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Abril de 1989, da empreitada - "Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Porto, 31 de Março de 1989.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Medicina

"Obras no Edifício da Faculdade de

Farmácia da Universidade do Porto"

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no edifício da Faculdade de Farmácia e edifício anexo situado na Viela da Carvalhosa

Estas obras consistem na abertura de um vão na zona da secretaria para instalação de um balcão de atendimento, na colocação de diversos estores em plástico em janelas, em diversos trabalhos de serralharia e finalmente na adaptação de instalações eléctricas do edifício anexo de modo a possibilitar a sua ligação à rede geral de abastecimento.

Finalmente e de um modo geral serão reparados os rebocos e pintadas as paredes e tectos das diversas dependências onde tenha havido intervenções

Porto, Abril de 1989

O Engenheiro Civil

Artur de Matos dos Santos Leite

(Artur de Matos dos Santos Leite)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito a empreitada de

"Obras no Edifício da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo máximo de execução é de 90 (noventa) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base a sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos Serviços.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém

e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatario da área do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço

Artº 9º - O adjudicatario fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de 365 dias.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Março de 1989



UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
OBRAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
1º - Abertura de um vão para acesso interior à secretaria, compreendendo a demolição da parede em tijolo, criação de viga, padieira e remates (2,40x1,90m)	1 u	50 000\$00	50 000\$00
2º - Fornecimento e colocação de caixilhos em madeira com portada, vidros e tampo de apoio de modo a criar um balcão, incluindo todas as ferragens e acessórios	1 u	290 000\$00	290 000\$00
3º - Envernizamento dos caixilhos em madeira com portada e balcão	1 u	10 000\$00	10 000\$00
4º - Adaptação da instalação eléctrica às novas funções do edifício, incluindo alteração de circuitos, fornecimento e instalação de novos quadros eléctricos	1 u	290 000\$00	290 000\$00
5º - Abertura e tapamento de rasgos e ranhuras para a instalação eléctrica	1 u	95 000\$00	95 000\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Importâncias
6º - Vedação do acesso à casa das máquinas do elevador com prumos de ferro de 1 ^{1/4} " distanciados de 15 cm e uma porta em rede	1 u	345 000\$00	345 000\$00
7º - Fornecimento e colocação de fechaduras nas portas da entrada principal e dos elevadores	5 u	30 000\$00	150 000\$00
8º - Fornecimento e colocação de grelhas metálicas para as caixas dos tubos de queda das águas pluviais	3 u	15 000\$00	45 000\$00
9º - Fornecimento e montagens de estores em plástico em vãos de janela	195 m ²	2 200\$00	429 000\$00
10º - Pintura de paredes e tectos nas dependências sujeitas às intervenções atrás descritas	650 m ²	370\$00	240 500\$00
			<u>1 994 500\$00</u>

Am. Santos